



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.417, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de Ruas na comunidade de INDAIÁ, Distrito de Baixa Quente, cidade de Minas Novas e dá outras providências".

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas sem denominação, situada na comunidade de "INDAIÁ", Distrito de Baixa Quente, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passam a ser nominadas oficialmente como Rua **IPÊ** e Rua **Saudade**, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações dos homenageados após a promulgação desta, bem como a comunicar à **EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR** e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas/MG, 24 de Abril de 2023.


AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 94/04/23
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.417, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Minas Novas/MG, 24 de Abril de 2023.

Aécio Soares
AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

